



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 04/2016

FINAL

AUDITORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
1. ESCOPO DO TRABALHO.....	3
2. INTRODUÇÃO.....	3
2.1. Equipe de trabalho.....	3
2.2. Visão geral do objeto.....	4
2.2.1. Estrutura Organizacional.....	6
2.2.2. Processos de trabalho.....	6
2.2.3. Definição da Amostra.....	7
2.2.4. Critérios de análise utilizados.....	9
2.3. Técnicas de auditoria utilizadas.....	9
2.4. Volume de recursos auditados.....	10
2.5. Objetivos da auditoria.....	10
3. CONSTATAÇÕES.....	10
3.1. Constatação 1: Ausência de formalização do Regimento Interno do PIBID.....	10
3.1.1. Causa.....	11
3.1.2. Consequência.....	11
3.1.3. Critérios.....	11
3.1.4. Evidências.....	11
3.1.5. Análise do gestor sobre a constatação.....	12
3.1.6. Conclusão da auditoria.....	13
3.1.7. Recomendação.....	13
3.2. Constatação 2: Ausência de Comissão de Acompanhamento do PIBID formalizada.....	13
3.2.1. Causa.....	14
3.2.2. Consequência.....	14
3.2.3. Critério.....	14
3.2.4. Evidências.....	14
3.2.5. Análise do gestor sobre a constatação.....	14
3.2.6. Conclusão da auditoria.....	15
3.2.7. Recomendação.....	15
3.3. Constatação 3: Ausência do PIBID no organograma institucional.....	15
3.3.1. Causa.....	16
3.3.2. Consequência.....	16
3.3.3. Critério.....	16
3.3.4. Evidências.....	16
3.3.5. Análise do gestor sobre a constatação.....	16
3.3.6. Conclusão da auditoria.....	16
3.3.7. Recomendação.....	16
3.4. Constatação 4: Ausência de formalização do Regimento Interno dos LIFE.....	17
3.4.1. Causa.....	17
3.4.2. Consequência.....	17



3.4.3. Critérios.....	17
3.4.4. Evidências.....	17
3.4.5. Análise do gestor sobre a constatação.....	18
3.4.6. Conclusão da auditoria.....	18
3.4.7. Recomendação.....	18
3.5. Constatação 5: Divergência de informações sobre bens patrimoniais dos laboratórios LIFE.....	18
3.5.1. Causa.....	21
3.5.2. Consequências.....	21
3.5.3. Critérios.....	22
3.5.4. Evidência.....	22
3.5.5. Análise do gestor sobre a constatação.....	22
3.5.6. Conclusão da auditoria.....	22
3.5.7. Recomendações.....	22
3.6. Constatação 6: Ausência de bem no laboratório do LIFE Bagé.....	23
3.6.1. Causa.....	24
3.6.2. Consequências.....	24
3.6.3. Critério.....	24
3.6.4. Evidências.....	24
3.6.5. Análise do gestor sobre a constatação.....	24
3.6.6. Conclusão da auditoria.....	25
3.6.7. Recomendação.....	25
4. CONSIDERAÇÕES.....	25
4.1. Análise de eficácia.....	25
4.1.1. Objetivo 1 – Aperfeiçoar o Ensino de Graduação.....	25
4.1.2. Objetivo 4 – Aperfeiçoar a Extensão Universitária.....	25
4.1.3. Objetivo 8 – Promover e desenvolver atividades integrativas de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária.....	26
PONTOS POSITIVOS.....	26
CONCLUSÃO.....	26
ANEXO I.....	28
ANEXO II.....	29



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA

APRESENTAÇÃO

A auditoria em projetos institucionais foi prevista no PAINT 2016, ação 03, Projetos Institucionais – PROGRAD, resultante da Matriz de Análise de Processos Críticos, da Auditoria Interna, realizada em 2014 e atualizada em 2015, que definiu os processos/áreas para fins de auditoria em 2016.

Essa auditoria tem um papel importante para a Universidade porque os projetos institucionais envolvem pontos extremamente importantes em uma instituição de ensino superior, como o aperfeiçoamento do ensino de graduação, de pesquisa e de extensão universitária, além do desenvolvimento de atividades integrativas de ensino, pesquisa e extensão.

A Auditoria Interna busca contribuir com a gestão da Universidade realizando a análise desses projetos em relação à conformidade e à eficiência.

1. ESCOPO DO TRABALHO

Foram analisadas amostras dos seguintes projetos institucionais:

- PET: Programa de Educação Tutorial;
- PIBID: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência;
- LIFE: Programa de Apoio a Laboratórios Interdisciplinares de Formação de Educadores.

2. INTRODUÇÃO

Na introdução é apresentada a equipe de trabalho, a visão geral do objeto auditado, que descreve a estrutura organizacional, o processo de trabalho, a definição da amostra e os critérios de análise.

2.1. Equipe de trabalho

Nome	Cargo	Atividade na Auditoria
Jeferson Luís Lopes Goularte	Professor Assistente	Coordenador da auditoria
Gabriela Giacomini de Macedo	Auditora	Auditora
Elizeu da Silva Costa	Assistente em Administração	Assistente na Auditoria
Ivani Soares	Secretária Executiva	Revisora Textual



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA

2.2. Visão geral do objeto

- **PET – Programa de educação Tutorial**

O PET é um programa do Ministério da Educação destinado a fomentar grupos de aprendizagem tutorial mediante a concessão de bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação e bolsas de tutoria a professores tutores, além da concessão semestral de valores para custeio das atividades dos grupos. Os grupos PET são criados conforme processo de seleção definido em edital da Secretaria de Educação Superior – SESu - do Ministério da Educação.

No Quadro 01, constam os grupos PET existentes na Unipampa, com o respectivo edital de seleção da SESu/MEC:

Quadro 01 – Grupos PET

Nome do Grupo	Edital
PET Letras – Jaguarão	11/2012
PET Produção e Política Cultural	11/2012
PET Engenharias – Bagé	11/2012
PET Ciência, Tecnologia e Cidadania	11/2012
PET Práticas Integradas de Saúde Coletiva	09/2010
PET Pedagogia	09/2010
PET Veterinária	09/2010
PET Fisioterapia	09/2010
PET Agronomia	09/2010
PET História da África	09/2010
PET Letras	09/2010
PET Agronegócio	09/2010
PET Biologia	05/2008

Fonte: Elaborado pela AUDIN.

- **PIBID – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência**

O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades. As modalidades de bolsas concedidas são:

- a) Iniciação à docência: para os estudantes da licenciatura, no valor de R\$400,00 mensais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA

b) Supervisão: para o professor da rede pública de educação básica que supervisione os licenciandos, no valor de R\$765,00 mensais;

c) Coordenação de área: para o professor da Instituição de Ensino Superior – IES - que coordene o subprojeto, no valor de R\$1.400,00 mensais;

d) Coordenação de área de gestão de processos educacionais: para o professor da IES que auxilie na gestão do projeto institucional, no valor de R\$1.400,00 mensais;

e) Coordenação institucional: para o professor da IES que coordene o projeto institucional, no valor de R\$1.500,00.

O projeto institucional da UNIPAMPA foi selecionado através do Edital da CAPES nº 61/2013 e é composto pelos subprojetos constantes no Quadro 02:

Quadro 02 – Subprojetos do PIBID

Nome do Subprojeto
UNIPAMPA / Matemática / Campus Caçapava do Sul
UNIPAMPA / Química / Campus Caçapava do Sul
UNIPAMPA / Física / Campus Caçapava do Sul
UNIPAMPA / Letras – Português / Campus Jaguarão
UNIPAMPA / Pedagogia / Campus Jaguarão
UNIPAMPA / Ciências / Campus Uruguaiana
UNIPAMPA / Educação Física / Campus Uruguaiana
UNIPAMPA / Matemática / Campus Itaqui
UNIPAMPA / Biologia / Campus São Gabriel
UNIPAMPA / História / Campus São Borja
UNIPAMPA / Ciências / Campus Dom Pedrito
UNIPAMPA / Física / Campus Bagé
UNIPAMPA / Matemática / Campus Bagé
UNIPAMPA / Letras – Espanhol / Campus Bagé
UNIPAMPA / Química / Campus Bagé
UNIPAMPA / Letras – Português / Campus Bagé

Fonte: Elaborado pela AUDIN.

- **LIFE – Programa de Apoio a Laboratórios Interdisciplinares de Formação de Educadores**

O LIFE é o programa CAPES que tem por objetivo selecionar propostas de criação de espaços de uso comum das licenciaturas nas dependências de Instituições Públicas de Ensino Superior, destinados a promover a interação entre diferentes cursos de formação de professores, de modo a incentivar o desenvolvimento de metodologias para a inovação das práticas pedagógicas; a elaboração



de materiais didáticos de caráter interdisciplinar; o uso de tecnologias e inovação educacionais e a articulação entre os programas da CAPES relacionados à Educação Básica. Os projetos selecionados recebem recursos de capital para a aquisição de bens para os LIFEs. Em 2013, atendendo à demanda das Instituições, além do capital, o LIFE passou a conceder também recursos de custeio, com a finalidade de viabilizar o funcionamento e a manutenção dos laboratórios.

No Quadro 03, constam os Laboratórios existentes na UNIPAMPA, com o respectivo edital de seleção da CAPES:

Quadro 03 – Laboratórios do LIFE

Nome do Subprojeto	Edital
LIFE – UNIPAMPA: Campus Bagé	35/2012
LIFE – UNIPAMPA: Campus Caçapava do Sul	35/2012
LIFE – UNIPAMPA: Campus São Gabriel	35/2012
LIFE – UNIPAMPA: Campus Uruguaiana	35/2012
LIFE – UNIPAMPA: Campus Dom Pedrito	67/2013

Fonte: Elaborado pela AUDIN.

2.2.1. Estrutura Organizacional

A unidade envolvida no desenvolvimento dos projetos institucionais é a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD. Os projetos contam com a participação direta do Coordenador Institucional do PIBID e do LIFE e do Interlocutor do PET.

2.2.2. Processos de trabalho

- **PET**

Os grupos PET são criados conforme processo de seleção definido em edital da Secretaria de Educação Superior – SESu – do Ministério da Educação, que convoca as Instituições de Ensino Superior – IES a apresentarem propostas de criação de novos grupos. A proposta é preenchida e enviada ao MEC em plataforma eletrônica, via Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj. A responsabilidade pela definição das propostas internas que serão candidatas é da PROGRAD.

Após ser contemplada, a Universidade promove a seleção interna do tutor e dos estudantes que comporão os grupos PET. A coordenação do processo de seleção e de aprovação de tutores e de novos grupos é atribuição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET (CLAA-PET), enquanto a coordenação da seleção dos bolsistas e voluntários é de responsabilidade dos tutores.

O pagamento das bolsas envolve duas etapas realizadas na Unipampa: autorização das bolsas pelo tutor e autorização das bolsas pelo Pró-Reitor ou pelo Interlocutor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA

A prestação de contas dos recursos de custeio recebidos pelos tutores é feita através do Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial – SIGPET, onde são anexados comprovantes de despesa e notas fiscais. O CLAA-PET é responsável por homologar a prestação de contas.

- **PIBID e LIFE**

A seleção dos projetos se dá através de edital da CAPES, o qual torna público que receberá propostas de projetos a serem apoiados. Os projetos são submetidos em formato eletrônico por meio do Sistema Integrado CAPES – SICAPES. O Coordenador Institucional do Projeto, indicado pela Universidade, será o responsável pelo cadastro e pela submissão do projeto no SICAPES.

Quanto ao LIFE, os coordenadores dos subprojetos são indicados já na submissão da proposta. Para o PIBID, os coordenadores de área são selecionados através de chamadas internas, a cargo do Coordenador Institucional em conjunto com os colegiados de curso das licenciaturas. Os supervisores e os bolsistas de iniciação à docência são selecionados através de editais de processos seletivos, coordenados pelos Coordenadores de Área dos subprojetos.

A prestação de contas dos recursos recebidos para custeio é responsabilidade do Coordenador Institucional, através do Sistema de Prestação de Contas – SIPREC.

2.2.3. Definição da Amostra

As amostras foram selecionadas seguindo os critérios de materialidade e de relevância. Segue detalhamento por projeto institucional:

- **PIBID e LIFE**

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 07/2016, o Coordenador Institucional do PIBID e do LIFE prestou informações sobre o montante de recursos de custeio recebidos. Pelo critério de materialidade, foram selecionados os subprojetos do PIBID constantes do Quadro 04:

Quadro 04 – Subprojetos do PIBID Selecionados

Nome do subprojeto	Total disponibilizado
Letras – Português / Campus Bagé	R\$ 9.600,00
Pedagogia / Campus Jaguarão	R\$ 14.400,00
Biologia / Campus São Gabriel	R\$ 9.600,00
Ciências / Campus Uruguaiana	R\$ 11.200,00

Fonte: Elaborado pela AUDIN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA

Os coordenadores de área, os bolsistas de iniciação à docência e os supervisores foram escolhidos dentro dos subprojetos selecionados como amostra, através do critério de relevância.

Os 5 subprojetos do LIFE foram objeto de análise nesse relatório no que diz respeito ao controle dos bens patrimoniais, sendo que o LIFE Bagé e o LIFE Caçapava foram também visitados para observação dos espaços físicos.

- **PET**

Na Solicitação de Auditoria nº 06/2016 foi solicitado, entre outras informações, o montante de recursos distribuídos para cada grupo PET. Através do Memorando CLAA-PET 02/2016, o Interlocutor PET prestou informações sobre o montante de recursos disponibilizados para pagamento de bolsas e sobre os repasses de valores de custeio aos grupos PET. Essas informações foram tomadas como base para a definição da amostra utilizando o critério de materialidade, selecionando os 4 grupos com maior valor de recursos envolvidos, conforme Quadro 05:

Quadro 05 – Grupos PET Selecionados

Unidade	Nome do grupo	Bolsas – Tutor	Bolsas – Estudante	Recursos de Custeio	Total
Jaguarão	Letras – Jaguarão	R\$ 2.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 11.800,00
Jaguarão	Pedagogia	R\$ 2.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 11.800,00
Uruguaiana	Práticas Integradas em Saúde Coletiva	R\$ 2.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 11.800,00
Uruguaiana	Veterinária	R\$ 2.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 11.800,00

Fonte: Elaborado pela AUDIN.

Posteriormente, na Solicitação de Auditoria nº 017/2016, foi solicitado o relatório anual de atividades e gastos realizados referentes aos períodos de 2014 e 2015 dos grupos selecionados. Em resposta, através do Memorando CLAA-PET nº 05/2016, o Interlocutor PET informou que os grupos PET Práticas Integradas em Saúde Coletiva e PET Pedagogia não receberam recursos de custeio em 2015. Devido a essa divergência, foi enviada a Solicitação de Auditoria nº 048/2016, para esclarecimento das informações prestadas. Segue parte da resposta:

“O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (CLAA-PET) em atenção a Solicitação de Auditoria 48/2016, esclarece que a divergência nas informações deve-se ao fato das informações serem de momentos diferentes. [...]”

Sendo assim, explicamos que a informação enviada no Memorando CLAA-PET 02/2016 foi extraída do sistema SIGPET, o qual é alimentado pelo Ministério da Educação e disponibiliza na plataforma o valor que deveria ser disponibilizado ao tutor no período indicado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA

No entanto, segundo a técnica administrativa responsável pelo Programa de Educação de Tutorial no Ministério da Educação, não é incomum ocorrerem problemas nos repasse e tais problemas fogem a gerência do Ministério, e portanto da Universidade. [...]

Isto posto, esclarecemos que as informações do Memorando 02/2016 foram extraídas do SIGPET e tratavam-se dos valores autorizados, pois naquele momento os tutores ainda estavam no período referente as prestações de contas. Já a informação fornecida no Memorando CLAA-PET 05/2016 está embasada nas prestações de contas. Sendo a última a mais atualizada.”

Sendo assim, os grupos PET que foram efetivamente analisados quanto à conformidade na utilização de recursos de custeio foram os constantes do Quadro 06:

Quadro 06 – Grupos PET analisados

Unidade	Nome do grupo	Recursos
Jaguarão	Letras – Jaguarão	R\$ 4.800,00
Uruguiana	Veterinária	R\$ 4.000,00

Fonte: Elaborado pela AUDIN.

Os grupos PET Práticas Integradas em Saúde Coletiva e PET Pedagogia não foram analisados quanto à conformidade na utilização de recursos de custeio, pois não os receberam em 2015.

Os bolsistas e tutores do PET foram selecionados dentro dos 4 grupos selecionados inicialmente como amostra, através do critério de relevância.

2.2.4. Critérios de análise utilizados

- Normas, regulamentos internos e legislação vigente, para análise da conformidade;

Esclarecimento: Em 11 de abril de 2016, a CAPES aprovou o novo Regulamento do PIBID, através da Portaria nº 046/2016, revogando a Portaria nº 096/2013. Posteriormente, em 14 de junho de 2016, a Portaria nº 046/2016 também foi revogada, não sendo publicado novo Regulamento até a data de encerramento desse Relatório Preliminar. Sendo assim, como critério de análise para essa auditoria, foi utilizada a Portaria nº 096/2013, tendo em vista que todos os atos relativos ao Programa foram praticados no período de vigência dessa Portaria.

- Objetivos e indicadores do Plano de Desenvolvimento Institucional da Unipampa (PDI 2014-2018) relacionados à área de projetos institucionais, para análise de eficiência.

2.3. Técnicas de auditoria utilizadas

- Análise documental
- Amostragem;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA

- Exame de dados e informações em sistemas;
- Realização de visitas técnicas.

2.4. Volume de recursos auditados

Estima-se que o volume de recursos auditados seja de R\$ 1.015.100,00, para o ano de 2015, conforme detalhamento no Quadro 07:

Quadro 07 – Volume de Recursos Auditados

PROJETO	VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS
PET	R\$ 157.600,00
PIBID	R\$ 157.500,00
LIFE	R\$ 700.000,00
TOTAL	R\$ 1.015.100,00

Fonte: Elaborado pela AUDIN.

2.5. Objetivos da auditoria

- Validação da conformidade dos projetos com a legislação vigente, normas e regulamentos internos;
- Análise da contribuição dos projetos institucionais no alcance de objetivos do PDI da Universidade.

3. CONSTATAÇÕES

3.1. Constatação 1: Ausência de formalização do Regimento Interno do PIBID.

A elaboração e a aprovação do Regimento Interno do PIBID é uma exigência da Portaria CAPES nº 096/2013, conforme segue:

Art. 60. As instituições aprovadas no programa deverão elaborar seu Regimento Interno que deverá ser aprovado pela instituição e conter, no mínimo:

- I – as características do programa na IES;
- II – os processos de seleção e acompanhamento das escolas participantes;
- III – a composição da equipe gestora do programa na IES;
- IV – as competências dos membros da Comissão de Acompanhamento do Pibid;
- V – os instrumentos de acompanhamento dos egressos do Pibid;
- VI – os indicadores de avaliação ou referenciais de qualidade do programa para a formação de professores;
- VII – a sistemática de avaliação de todos os membros do Pibid;
- VIII – os instrumentos de registro das atividades do programa, incluindo a obrigatoriedade do portfólio ou instrumento equivalente;
- IX – a forma de gestão e utilização dos recursos de custeio e capital do Pibid;
- X – os motivos de desligamento dos membros do Pibid.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA

Art. 61. O regimento deverá ser enviado à Capes no prazo máximo de 6 (seis) meses após início das atividades do projeto na instituição.

Consta do Estatuto da Unipampa que, assim como a legislação vigente, o próprio Estatuto e o Regimento Geral, bem como os regimentos dos órgãos que compõem sua estrutura institucional são regulamentos a serem observados:

Art. 1º. A Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, criada pela Lei 11.640 de 11 de janeiro de 2008, como Fundação Universidade Federal do Pampa, de natureza pública, com sede e foro na cidade de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, é dotada de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, observada a Legislação vigente e o presente Estatuto, bem como o Regimento Geral e **os regimentos dos órgãos que compõem a estrutura institucional** e as resoluções de seus órgãos colegiados. (grifo nosso)

O Regimento Geral da Universidade, em seu artigo 1º, também prevê a criação de regimentos internos dos órgãos, unidades e setores:

Art. 1º. O presente Regimento disciplina a organização e o funcionamento da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), bem como estabelece a dinâmica das atividades acadêmicas e administrativas e das relações entre os órgãos da Instituição.
Parágrafo único. O presente Regimento poderá ser complementado **por regimentos internos elaborados para detalhar o funcionamento de órgãos, unidades e setores da Universidade**. (grifo nosso)

De acordo com informações coletadas com o Coordenador Institucional do PIBID, em visita técnica ao Campus Caçapava do Sul, o Regimento Interno está em elaboração, porém ainda não passou por aprovação do Conselho Universitário – CONSUNI – da Universidade, constituindo-se em documento não formalizado.

3.1.1. Causa

Desconformidade com o que dispõe a Portaria CAPES nº 096/2013.

3.1.2. Consequência

Ausência de formalização do Regimento Interno do PIBID.

3.1.3. Critérios

Portaria CAPES nº 096/2013;

Estatuto da Universidade Federal do Pampa;

Resolução CONSUNI nº 05/2010 – Regimento Geral da Universidade Federal do Pampa.

3.1.4. Evidências

Registro de informações coletadas em visita técnica ao Campus Caçapava do Sul;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA

Documento eletrônico do texto em elaboração do Regimento Interno do PIBID.

3.1.5. Análise do gestor sobre a constatação

Em resposta ao Relatório Preliminar de auditoria, o Coordenador Institucional do PIBID/LIFE manifestou-se conforme segue:

Concordo. Não há regimento aprovado, apesar de concluído. Com a revogação da Portaria supracitada só será possível remeter para aprovação após a edição de nova Portaria pelo Presidente da CAPES.

O atraso na submissão se deu pela indisponibilidade de recursos para custear a reunião presencial de Coordenadores de Área para discutir e aprovar a versão final e, também, pelo longo período de reocupação da vaga da servidora que auxilia os processos de gestão, em atendimento ao disposto no artigo 13 da Portaria Capes 096/2013.

VI – a descrição da contrapartida oferecida pela instituição, composta por no mínimo: espaço administrativo, disponibilidade de servidor(es)/funcionário(s) para suporte administrativo do programa, equipamentos para o desenvolvimento de rotinas administrativas, material de consumo para despesas de rotina e disponibilidade de ramal telefônico institucional; (grifo meu).

Conforme documento anexo, o tempo para reposição do servidor na vaga foi de 7 (sete) meses, conforme comprovante anexo. Solicito que esta auditoria interna, nos desdobramentos de suas funções dedique-se a uma análise dos processos de reposição das vagas dos servidores. Nosso entendimento é de que é possível aprimorar os processos e reduzir alguns entraves burocráticos para reposição de servidores em setores de maior impacto, nos quais presumimos que a auditoria pode continuar contribuindo.

Numa palavra final, considerando os e-mails em anexo que comprovam a vacância de 7 (sete) meses para reposição da única servidora disponibilizada para atuar na gestão do PIBID¹ e os 3 (três) anos para disponibilizar um telefone (em atendimento ao disposto na Portaria 096/2103) for considerado NORMAL, entendemos que a escolha em priorizar a gestão dos recursos e da produção², com eficiência e eficácia, e a gestão da produção de conhecimentos foi ACERTADA, comprovada pelo recente aumento em 9% nas cotas de bolsas enquanto a média dos cortes nas demais IFES foram de 23%. Não houve corte nas cotas da Unipampa porque vínhamos ao longo de 2015, mesmo com a ociosidade de apoio técnico, publicando um edital por mês para seleção e ocupação das vagas e assegurando 0% (zero) de ociosidade. Fica esta questão importante para auditoria apurar, seja num

¹ Centenas de bolsistas e os mais de três milhões de recursos ao ano bolsas e custeio.

² Comprovadas nas centenas produtos anualmente comprovadas nos relatórios, em atendimento aos planos de trabalhos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA

desdobramento desta ação, seja em novo plano de trabalho: os procedimentos adotados na gestão de pessoal na UNIPAMPA que acarretam demoras prolongadas na reposição de pessoal em serviços e setores estratégicos (pelo montante de recursos externos) estão dentro da normalidade?

3.1.6. Conclusão da auditoria

Após manifestação do gestor acerca da constatação, a Auditoria concorda que a escolha do Coordenador em priorizar a gestão dos recursos e a produção de conhecimentos foi acertada, dada a carência de recurso humano relatada acima. A recomendação será mantida visando, principalmente, ao cumprimento da exigência da Portaria CAPES nº 096/2013.

3.1.7. Recomendação

1. Recomenda-se que seja instituído formalmente o Regimento Interno do PIBID.

3.2. Constatação 2: Ausência de Comissão de Acompanhamento do PIBID formalizada

De acordo com o artigo 22 da Portaria CAPES nº 096/2013, uma das atribuições da Instituição de Ensino Superior envolvida no Programa PIBID é a nomeação dos membros da Comissão de Acompanhamento do PIBID – CAP:

Art. 22. São atribuições da instituição de ensino superior:

[...]

VI – nomear, por portaria da IES, os membros da Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP) para acompanhamento e avaliação interna do projeto, dos subprojetos e dos bolsistas participantes;

O Capítulo VIII da mesma Portaria dispõe sobre aspectos da Comissão de Acompanhamento do PIBID:

CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PIBID

Art. 62. A Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP) da IES será constituída por diferentes representantes dos seguimentos de bolsistas, bem como membros externos do programa de acordo com os termos estabelecidos no Regimento Interno do Pibid.

Parágrafo único. O coordenador institucional do Pibid deverá presidir a Comissão de Acompanhamento do Pibid.

Art. 63. Os representantes de coordenação de área, supervisão e iniciação à docência serão eleitos por seus pares e o processo será conduzido pelo coordenador institucional e, quando houver, pelos coordenadores de área de gestão de processos educacionais.

Art. 64. Compete à CAP:

I – assessorar a coordenação institucional naquilo que for necessário para o bom funcionamento do programa, tanto pedagógico quanto administrativamente;

II – propor a criação do Regimento Interno do Programa;

III – aprovar relatórios internos do Pibid – parciais e finais, antes do encaminhamento a Capes;

IV – examinar solicitações dos bolsistas do Pibid;

V – aprovar orçamento interno do programa;

VI – elaborar e publicar edital de seleção dos bolsistas do programa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA

- VII – contatar a direção das escolas participantes do Pibid, quando necessário;
- VIII – propor soluções para problemas relacionados ao desenvolvimento das atividades do Pibid nas escolas participantes e nos subprojetos;
- IX – organizar seminários internos de acompanhamento e avaliação do programa.
- X – deliberar quanto à suspensão ou cancelamento de bolsas, garantindo a ampla defesa dos bolsistas do programa.

Na UNIPAMPA, não há portaria que nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento do PIBID. Ressalta-se que, para que a CAP possa ser constituída, é necessária a formalização e posterior aprovação do Regimento Interno do PIBID pela Universidade, conforme se depreende da resposta à Solicitação de Auditoria – S.A.49.2016.

A S.A.49.2016, encaminhada pela AUDIN ao Coordenador Institucional do PIBIB, solicitou esclarecimentos sobre a existência ou não de Comissão de Acompanhamento, bem como cópia da Portaria de nomeação dos membros, caso existisse. Na resposta, o Gestor informou que “*Antecede a instalação da Comissão de Acompanhamento do PIBID a aprovação do Regimento Interno conforme artigo 62 da Portaria 096/2016.*” Informou também que a construção do Regimento Interno está sendo feita à distância, com posterior aprovação em reuniões presenciais, e que, até o momento, já foi aprovado 60% (sessenta por cento) do documento. Segundo o Coordenador Institucional do PIBID, “*dois motivos interromperam a aprovação final da minuta do documento: 1) A falta de repasse de recursos de custeio desde janeiro de 2015 e, mais recentemente, a revogação da Portaria 096/2016. Assim que a Capes reestabelecer a normalidade do Programa e repassar os recursos financeiros de custeio, será convocada a reunião geral de Coordenadores para aprovação final do Regimento Interno.*”

3.2.1. Causa

Desconformidade com o que dispõe a Portaria CAPES nº 096/2013.

3.2.2. Consequência

Ausência da Comissão de Acompanhamento do PIBID.

3.2.3. Critério

Portaria CAPES nº 096/2013.

3.2.4. Evidências

Resposta à Solicitação de Auditoria nº 049/2016.

3.2.5. Análise do gestor sobre a constatação

Em resposta ao Relatório Preliminar de auditoria, o Coordenador Institucional do PIBID/LIFE manifestou-se conforme segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA

Concordo. A comissão de acompanhamento do PIBID pressupõe a aprovação do regimento e já foram feitas as considerações no item 3.1.5.

3.2.6. Conclusão da auditoria

A Auditoria concorda com a colocação do gestor, de que a aprovação do regimento antecede a instalação da Comissão de Acompanhamento do PIBID. A recomendação será mantida visando, principalmente, ao cumprimento da exigência da Portaria CAPES nº 096/2013.

3.2.7. Recomendação

2. Após aprovação do Regimento, recomenda-se que seja constituída Comissão de Acompanhamento do PIBID para posterior formalização através de nomeação dos membros por Portaria.

3.3. Constatação 3: Ausência do PIBID no organograma institucional.

A Portaria CAPES nº 096/2013, em seu artigo 22, trata das atribuições da Instituição de Ensino Superior envolvida no Programa PIBID:

Art. 22. São atribuições da instituição de ensino superior:

- I – oferecer, formalmente, contrapartida mínima para a realização das atividades do Pibid na instituição, conforme art. 13, inciso VII;
- II – nomear o coordenador institucional e os coordenadores de área de gestão educacional;
- III – zelar pela qualidade técnica em todas as etapas de execução do projeto;
- IV – cumprir as normas e diretrizes do programa;
- V – assessorar no processo de seleção dos bolsistas, com ampla divulgação da chamada pública e das normas do programa;
- VI – nomear, por portaria da IES, os membros da Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP) para acompanhamento e avaliação interna do projeto, dos subprojetos e dos bolsistas participantes;
- VII – apoiar o desenvolvimento das atividades do projeto, inclusive a realização do seminário institucional de iniciação à docência;
- VIII – divulgar o projeto, suas ações e resultados na página eletrônica da instituição e em outros meios de comunicação disponíveis;
- IX – informar à Capes a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do projeto;
- X – assegurar que os bens adquiridos com os recursos do programa sejam utilizados exclusivamente na execução do projeto;
- XI – inserir o Pibid no organograma institucional da IES, vinculando-o, preferencialmente, a uma pró-reitoria de ensino ou congêneres;** (grifo nosso)
- XII – disponibilizar endereço eletrônico institucional para o Pibid;
- XIII – emitir documentos comprobatórios de participação dos bolsistas e voluntários do programa.

Em visita técnica ao Campus Caçapava do Sul, o Coordenador Institucional do PIBID informou que já havia solicitado a inclusão do Programa no Organograma Institucional da Universidade. Porém, após a publicação da nova estrutura da Unipampa, através das Portarias 900 e 901/2016, verificou-se que não houve tal inclusão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA

3.3.1. Causa

Desconformidade com o que dispõe a Portaria CAPES nº 096/2013.

3.3.2. Consequência

Ausência de institucionalização do Programa na Universidade.

3.3.3. Critério

Portaria CAPES nº 096/2013.

3.3.4. Evidências

Registro de informações coletadas em visita técnica ao Campus Caçapava do Sul;

Portaria Unipampa nº 900/2016 – Nova estrutura organizacional da Unipampa;

Portaria Unipampa nº 901/2016 – Organograma institucional da Unipampa.

3.3.5. Análise do gestor sobre a constatação

Em resposta ao Relatório Preliminar de auditoria, o gestor da PROGRAD manifestou-se conforme segue:

Na oportunidade em que houve troca da equipe da gestão da Unipampa (janeiro 2015) e início das discussões sobre o organograma institucional, a PROGRAD entendeu que o Programa Institucional de Bolsas de Incentivo à Docência (PIBID), por se caracterizar um “programa” com fomento externo e dependente deste, deveria constar como integrante das ações da PROGRAD, não sendo necessário constar no Organograma.

No entanto, conforme observado pela AUDIN e a atual conjuntura da política nacional, a PROGRAD passa a uma nova perspectiva e deverá solicitar junto ao Gabinete da Reitoria a inclusão do PIBID na estrutura organizacional e, antecipadamente, indicamos que ele deverá estar alocado junto à Coordenação de Avaliação, Planejamento e Desenvolvimento de Graduação vinculada e esta Pró-Reitoria.

3.3.6. Conclusão da auditoria

Após manifestação do gestor da PROGRAD, a Auditoria entende que serão tomadas as providências necessárias para atendimento da recomendação.

3.3.7. Recomendação

3. Recomenda-se inserir o PIBID no Organograma Institucional da Universidade, vinculando-o, preferencialmente, à PROGRAD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA

3.4. Constatação 4: Ausência de formalização do Regimento Interno dos LIFE

Conforme Estatuto da Unipampa, a legislação vigente bem como o próprio Estatuto, o Regimento Geral e os regimentos dos órgãos que compõem a estrutura institucional são regulamentos a serem observados:

Art. 1º. A Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, criada pela Lei 11.640 de 11 de janeiro de 2008, como Fundação Universidade Federal do Pampa, de natureza pública, com sede e foro na cidade de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, é dotada de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, observada a Legislação vigente e o presente Estatuto, bem como o Regimento Geral e **os regimentos dos órgãos que compõem a estrutura institucional** e as resoluções de seus órgãos colegiados. (grifo nosso)

O Regimento Geral da Universidade, no parágrafo único do artigo 1º, também prevê a criação de regimentos internos dos órgãos, unidades e setores:

Art. 1º. O presente Regimento disciplina a organização e o funcionamento da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), bem como estabelece a dinâmica das atividades acadêmicas e administrativas e das relações entre os órgãos da Instituição.
Parágrafo único. O presente Regimento poderá ser complementado **por regimentos internos elaborados para detalhar o funcionamento de órgãos, unidades e setores da Universidade**. (grifo nosso)

De acordo com informações coletadas com o Coordenador Institucional do LIFE, em visita técnica ao Campus Caçapava do Sul, o Regimento Interno dos LIFE está em elaboração, porém ainda não passou por aprovação do Conselho Universitário da Universidade, constituindo-se em documento não formalizado.

3.4.1. Causa

Desconformidade com o Estatuto e com o Regimento Geral da UNIPAMPA.

3.4.2. Consequência

Ausência de formalização do Regimento Interno dos LIFE.

3.4.3. Critérios

Estatuto da Universidade Federal do Pampa;

Resolução CONSUNI nº 05/2010 – Regimento Geral da Universidade Federal do Pampa.

3.4.4. Evidências

Registro de informações coletadas em visita técnica ao Campus Caçapava do Sul;

Documento eletrônico do texto em elaboração do Regimento Interno do LIFE Caçapava do Sul.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA

3.4.5. Análise do gestor sobre a constatação

Em resposta ao Relatório Preliminar de auditoria, o Coordenador Institucional do PIBID/LIFE manifestou-se conforme segue:

Concordo. O Regimento Geral da Unipampa orienta, no parágrafo único do artigo 1º, para “regimentos internos elaborados para detalhar o funcionamento de órgãos, unidades e setores”. Porém, a categoria de referência neste caso é “laboratórios”, entendido como “setores”. Ressalta-se que apenas recentemente foi concluído o regimento geral dos laboratórios da UNIPAMPA. A partir do Regimento Geral, esta gestão começou a construir o regimento específico para o LIFE que, conforme apontado, foi apresentado uma minuta completa, aguardando apenas a aprovação do Conselho de Campus.

3.4.6. Conclusão da auditoria

Após manifestação do Coordenador Institucional do LIFE, a Auditoria entende que estão sendo tomadas providências necessárias para formalização do Regimento Interno dos LIFE. A recomendação será mantida.

3.4.7. Recomendação

4. Recomenda-se que seja instituído formalmente o Regimento Interno dos LIFE.

3.5. Constatação 5: Divergência de informações sobre bens patrimoniais dos laboratórios LIFE

Utilizando as planilhas de controle do patrimônio do LIFE, disponibilizadas pelo Coordenador Institucional para análise da auditoria, foram encontrados 499 bens adquiridos para uso nos laboratórios.

A Auditoria realizou a pesquisa dos 499 bens no Sistema Informatizado de Patrimônio da Unipampa, através do sistema GURI, e constatou que apenas 262 estão registrados, o que demonstra fragilidades nos controles patrimoniais.

De acordo com o Manual de Patrimônio da Unipampa, o controle patrimonial se dá através do registro adequado de todos os bens móveis e imóveis, adquiridos por recursos orçamentários e não orçamentários, que estão à disposição da Universidade para a realização de suas atividades. A operação de entrada é realizada através do Tombamento ou Registro Patrimonial; as alocações internas são realizadas através da Transferência e da Movimentação; e a operação de saída é realizada através da Baixa e Desfazimento de bens.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA

Além disso, o edital da CAPES nº 067/2013, nos itens 12.4 e 12.5, faz observações a respeito dos equipamentos adquiridos com os recursos disponibilizados às Instituições:

12.4. Os equipamentos e materiais permanentes, adquiridos com recursos deste Edital, serão de propriedade da Capes, permanecendo sob a guarda e responsabilidade da IPES (Instituições Públicas de Ensino Superior), na qualidade de fiel depositária, durante a execução dos projetos aprovados.

12.5. Findo o prazo para execução do objeto pactuado, os bens patrimoniais acima referidos poderão ser doados à IPES, mediante solicitação e justificativa à Capes, que decidirá sobre a conveniência e condições para a doação, que se aprovada será realizada mediante efetivação de termo de doação, nos termos do art. 15, do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, alterado pelo Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007.

Para ampliar a análise, a Auditoria solicitou à Divisão de Patrimônio a lista de itens registrados em cada LIFE. Foi apresentado o Relatório do GURI/ Módulo: Patrimônio/ Inventário Patrimonial por Prédio/Sala. Segue maior detalhamento sobre situação encontrada em cada laboratório:

LIFE – Campus Bagé

Itens constantes da tabela de controle do Coordenador Institucional: 31

Ao pesquisar a localização de cada um dos 31 itens no GURI/ Módulo: Patrimônio/Localização Física/Responsável da Plaqueta, a situação encontrada é a apresentada no Quadro 08:

Quadro 08 – Registro no Sistema GURI

Localização no Sistema GURI	Nº de itens
LIFE Bagé	0
LIFE Uruguaiana	1
LIFE Caçapava do Sul	5
Não registrados	25

Fonte: Elaborado pela AUDIN.

De acordo com o Relatório do GURI/ Módulo: Patrimônio/ Inventário Patrimonial por Prédio/Sala, o LIFE Bagé está localizado no **Prédio Bloco 1**, na sala **Lab. Licenciatura em Física – LIFE (1204)**, onde estão registrados **12 bens**.

LIFE – Campus Caçapava do Sul

Itens constantes da tabela de controle do Coordenador Institucional: 31

Ao pesquisar a localização de cada um dos 31 itens no GURI/ Módulo: Patrimônio/Localização Física/Responsável da Plaqueta, a situação encontrada é a apresentada no Quadro 09:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA

Quadro 09 – Registro no Sistema GURI

Localização no Sistema GURI	Nº de itens
LIFE Caçapava do Sul	14
Não registrados	17

Fonte: Elaborado pela AUDIN.

De acordo com o Relatório do GURI/ Módulo: Patrimônio/ Inventário Patrimonial por Prédio/Sala, o LIFE Caçapava do Sul está localizado no **Prédio Central**, na sala **301 – LIFE**, onde estão registrados **55 bens**.

LIFE – Campus São Gabriel

Itens constantes da tabela de controle do Coordenador Institucional: 31

Ao pesquisar a localização de cada um dos 31 itens no GURI/ Módulo: Patrimônio/Localização Física/Responsável da Plaqueta, a situação encontrada é a apresentada no Quadro 10:

Quadro 10 – Registro no Sistema GURI

Localização no Sistema GURI	Nº de itens
LIFE São Gabriel	20
LIFE Caçapava do Sul	5
Laboratório Técnicas Educacionais (2407) – Bagé	1
Não registrados	5

Fonte: Elaborado pela AUDIN.

De acordo com o Relatório do GURI/ Módulo: Patrimônio/ Inventário Patrimonial por Prédio/Sala, o LIFE São Gabriel está localizado no **Prédio Acadêmico II**, na sala **315 – LIFE** e na sala **LIFE**, onde estão registrados **77 bens**.

LIFE – Campus Uruguaiana

Itens constantes da tabela de controle do Coordenador Institucional: 31

Ao pesquisar a localização de cada um dos 31 itens no GURI/ Módulo: Patrimônio/Localização Física/Responsável da Plaqueta, a situação encontrada é a apresentada no Quadro 11:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA

Quadro 11 – Registro no Sistema GURI

Localização no Sistema GURI	Nº de itens
LIFE Uruguaiana	0
LIFE São Gabriel	1
LIFE Caçapava do Sul	5
Não registrados	25

Fonte: Elaborado pela AUDIN.

De acordo com o Relatório do GURI/ Módulo: Patrimônio/ Inventário Patrimonial por Prédio/Sala, o LIFE Uruguaiana está localizado no **Prédio 400**, na sala **LABORATÓRIO INTERDISCIPLINAR DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – LIFE**, onde estão registrados **7 bens**.

LIFE – Campus Dom Pedrito

Itens constantes da tabela de controle do Coordenador Institucional: 375

Ao pesquisar a localização de cada um dos 375 itens no GURI/ Módulo: Patrimônio/Localização Física/Responsável da Plaqueta, a situação encontrada é a apresentada no Quadro 12:

Quadro 12 – Registro no Sistema GURI

Localização no Sistema GURI	Nº de itens
LIFE Dom Pedrito	195
Sala de ANATOMIA ANIMAL – Campus Dom Pedrito	1
Saguão – Dom Pedrito	4
Sala de Prof. 4 – Dom Pedrito	1
Sala reunião – Dom Pedrito	2
Não registrados	172

Fonte: Elaborado pela AUDIN.

De acordo com o Relatório do GURI/ Módulo: Patrimônio/ Inventário Patrimonial por Prédio/Sala, o LIFE Dom Pedrito está localizado no **Prédio Central**, na sala **LIFE – Lab. Interdisciplinar de Formação de Educadores** e no **Prédio Laboratório de Práticas Pedagógicas**, na sala **Life**, totalizando **223 bens** registrados.

3.5.1. Causa

Desconformidade com o Manual de Patrimônio da Unipampa.

3.5.2. Consequências

Falta de controle dos bens patrimoniais dos Laboratórios;



Falta de registro no Sistema de Patrimônio pela Unidade responsável;

Movimentação de bens sem o devido registro no Sistema Informatizado de Patrimônio.

3.5.3. Critérios

Relatório Divisão de Patrimônio: GURI/ Módulo: Patrimônio/ Inventário Patrimonial por Prédio/Sala;

Manual de Patrimônio da Unipampa;

Edital CAPES nº 067/2013.

3.5.4. Evidência

Planilhas de controle do patrimônio dos LIFE.

3.5.5. Análise do gestor sobre a constatação

Em resposta ao Relatório Preliminar de auditoria, o Coordenador Institucional do PIBID/LIFE manifestou-se conforme segue:

Discordo deste apontamento. Caberia, no entendimento do gestor do LIFE, a informação de que todas as informações estavam rigorosamente organizadas e, no caso de envolver outro setor, anunciar uma ampliação da auditoria para verificar e confirmar a veracidade das informações. Existindo divergência nas informações prestadas pela Coordenação do LIFE com as informações do setor de patrimônio, é necessário apontar onde está o equívoco ou o erro.

3.5.6. Conclusão da auditoria

Após análise mais aprofundada da situação, a Auditoria adicionou ao texto do item 3.5 deste Relatório observações do edital da CAPES nº 067/2013 e reconsiderou o direcionamento das recomendações.

Como a execução do Projeto encontra-se finalizada na UNIPAMPA, a Instituição deve seguir os procedimentos do item 12.5 do Edital nº 067/2013 para os bens adquiridos com os recursos da CAPES.

Sendo assim, após análise da manifestação do Coordenador Institucional do LIFE e considerações apresentadas pela AUDIN, as recomendações nº 5, 6 e 7 serão redirecionadas para a Divisão de Patrimônio da UNIPAMPA.

3.5.7. Recomendações

5. Recomenda-se a realização de levantamento dos itens de cada laboratório LIFE, para posterior registro correto no Sistema Informatizado de Patrimônio da UNIPAMPA.

6. Recomenda-se que todos os bens adquiridos com os recursos do LIFE sejam doados à Universidade, em conformidade com os procedimentos do Manual de Patrimônio da UNIPAMPA.



3.6. Constatação 6: Ausência de bem no laboratório do LIFE Bagé

Foi realizada visita técnica ao LIFE Bagé, onde deveriam ser encontrados os itens constantes no Quadro 13, de acordo com o Coordenador Institucional:

Quadro 13 – Bens do LIFE – Campus Bagé

Item	Discriminação	Registro
1	FILMADORA HANDYCAM DCR-SX22	52697
2	FILMADORA HANDYCAM DCR-SX22	52698
3	FILMADORA HANDYCAM DCR-SX22	52699
4	FILMADORA HANDYCAM DCR-SX22	52700
5	FILMADORA HANDYCAM DCR-SX22	52701
6	FILMADORA HANDYCAM DCR-SX22	52702
7	FILMADORA HANDYCAM DCR-SX22	52703
8	FILMADORA HANDYCAM DCR-SX22	52704
9	NOTEBOOK ASUS K45A	52729
10	NOTEBOOK ASUS K45A	52730
11	NOTEBOOK HP 1000	52748
12	NOTEBOOK HP 1000	52749
13	NOTEBOOK HP 1000	52750
14	NOTEBOOK HP 1000	52751
15	NOTEBOOK HP 1000	52752
16	NOTEBOOK HP 1000	52753
17	NOTEBOOK SAMSUNG 550P	52762
18	TABLET GALAXY NOTE	52764
19	TABLET GALAXY NOTE	52765
20	TABLET GALAXY NOTE	52766
21	TABLET GALAXY NOTE	52767
22	TABLET GALAXY NOTE	52768
23	TABLET GALAXY NOTE	52769
24	TABLET GALAXY NOTE	52770
25	TABLET GALAXY NOTE	52771
26	LOUSA DIGITAL INTERATIVA	73075
27	ULTRABOOK ASUS	73079
28	PROJETOR EPSON POWER LITE	73083
29	Filmadora Panasonic AG-AC90	76599
30	Câmera fotográfica Canon EOS Rebel T5i	76780
31	Câmera fotográfica Canon EOS Rebel T5i	76781

Fonte: Elaborado pela AUDIN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA

A maioria dos bens encontrava-se emprestada a docentes, não sendo possível a verificação física. Sendo assim, foi realizada a confrontação da lista de itens do Coordenador Institucional com os itens constantes do controle interno do Coordenador do Laboratório.

Foi constatada a ausência da FILMADORA HANDYCAM DCR-SX22, item 1 do Quadro 13. Segundo o coordenador do LIFE Bagé, a filmadora está extraviada. Além disso, este item também não está registrado no Sistema Informatizado de Patrimônio da UNIPAMPA, não tendo, portanto, Termo de Responsabilidade.

De acordo com o artigo 88 do Manual de Patrimônio da UNIPAMPA, cada Unidade é diretamente responsável pela guarda e pelo bom uso dos bens relacionados à sua jurisdição. Ainda nos artigos 101 e 102, o Manual dispõe que:

Art. 101. Segundo a Instrução Normativa SEDAP n. 205/1988, todo servidor público federal poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhe for confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material, esteja ou não sob sua guarda.

Art. 102. É dever do servidor público comunicar, imediatamente, a quem de direito, qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados.

3.6.1. Causa

Desconformidade com o Manual de Patrimônio da UNIPAMPA.

3.6.2. Consequências

Falta de registro no Sistema de Patrimônio pela Unidade responsável pelo equipamento;

Falta de controle dos bens patrimoniais nos Laboratórios;

Extravio de bem pertencente ao laboratório.

3.6.3. Critério

Manual de Patrimônio da UNIPAMPA.

3.6.4. Evidências

Planilhas de controle do patrimônio dos LIFE;

Planilha de controle interno de patrimônio do LIFE Bagé;

Registro de informações coletadas em visita técnica ao Campus Bagé.

3.6.5. Análise do gestor sobre a constatação

Em resposta ao Relatório Preliminar de auditoria, o Coordenador Institucional do PIBID/LIFE manifestou-se conforme segue:

Apesar dos LIFE em cada campus serem autônomos na sua gestão, possuindo a guarda dos equipamentos, este apontamento será repassado para o Setor de Patrimônio da universidade.



3.6.6. Conclusão da auditoria

Após manifestação do Coordenador do LIFE e demais considerações feitas em itens anteriores, a Auditoria transferirá a recomendação nº 8 para a Divisão de Patrimônio da UNIPAMPA.

3.6.7. Recomendação

7. Recomenda-se tomar as devidas providências para apuração de responsabilidade sobre o extravio de bem patrimonial.

4. CONSIDERAÇÕES

4.1. Análise de eficácia

O atual PDI da UNIPAMPA (2014-2018) possui somente objetivos, iniciativas e indicadores; não possui metas, impossibilitando a análise do alcance dos objetivos. Sendo assim, essa auditoria limitou-se a apresentar os resultados alcançados relacionados à área de projetos institucionais.

4.1.1. Objetivo 1 – Aperfeiçoar o Ensino de Graduação

Iniciativa	Indicador
Estímulo ao desenvolvimento de projetos de ensino, articulando atividades de pesquisa, extensão e gestão acadêmica.	Nº de projetos de ensino com propostas que articulem ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica.

Fonte: PDI 2014-2018.

Pode-se afirmar que o PET, formado por grupos orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tem participação no alcance desse objetivo estratégico, somando o número de 13 grupos ao indicador.

4.1.2. Objetivo 4 – Aperfeiçoar a Extensão Universitária

Iniciativa	Indicador
Desenvolvimento de ações de formação continuada para profissionais da Educação Básica, colaborando com a concretização do Plano Nacional de Educação.	Nº de ações realizadas
	Nº de profissionais capacitados

Fonte: PDI 2014-2018.

Pode-se afirmar que o PIBID tem participação no alcance desse objetivo estratégico, contando com 16 subprojetos que inserem licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação. Desde o início do PIBID, foram desenvolvidas ações em 80 escolas públicas, e 101 profissionais da Educação Básica já passaram pelo Projeto.



4.1.3. Objetivo 8 – Promover e desenvolver atividades integrativas de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária.

Iniciativa	Indicador
Criação de redes de laboratórios interdisciplinares e multiusuário.	Nº de laboratórios implantados.
	Nº de redes criadas.

Fonte: PDI 2014-2018.

O projeto desenvolvido pelo LIFE tem participação no alcance desse objetivo estratégico, somando ao indicador os 5 laboratórios interdisciplinares de formação de educadores.

PONTOS POSITIVOS

Forma participativa e transparente de distribuição e gestão de recursos de custeio do PIBID através de documento eletrônico compartilhado entre Coordenador Institucional, Coordenadores de Gestão e Coordenadores de Área.

CONCLUSÃO

Nesta auditoria, observando o escopo e as verificações possíveis de serem feitas, na tentativa de mitigar falhas em aspectos dos Projetos Institucionais, foram geradas sete recomendações.

Não foram encontradas constatações para o Programa PET, porém observou-se que não há servidor com conhecimento suficiente das funções executadas para substituir o Interlocutor PET, quando necessário. Esse fato pôde ser observado no momento em que o Interlocutor encontrava-se em férias e as Solicitações de Auditoria destinadas ao CLAA-PET não foram respondidas, sendo necessário esperar que o Interlocutor retornasse.

Quanto ao PIBID, verificou-se que o Programa não consta no organograma institucional; que não possui Regimento Interno formalizado; e que não há Comissão de Acompanhamento constituída. Quanto ao LIFE, constatou-se também a ausência de formalização de Regimentos dos Laboratórios, além de divergência de informações sobre bens patrimoniais adquiridos com recursos do Programa.

Ressalta-se que, no âmbito desses dois programas, há boas práticas, mas não há documento que as formalize institucionalmente. A existência de Regimentos Internos do PIBID e dos LIFE é essencial para essa formalização, além de ser parte importante no mapeamento de processos. O mapeamento de processos, além de proporcionar à Instituição melhor eficiência nos processos, pode ser uma ferramenta para a identificação e a avaliação de riscos, visando contribuir para o gerenciamento de riscos institucionais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA

Após manifestação dos gestores e considerações da AUDIN, todas as recomendações foram mantidas, sendo que três delas foram transferidas para a responsabilidade do gestor da Divisão de Patrimônio da Universidade. Os gestores, em suas respectivas manifestações, demonstraram entendimento das recomendações sugeridas pela AUDIN, bem como apontaram providências já em curso para atendê-las.

Bagé, 11 de julho de 2016.

Gabriela Giacomini de Macedo
Auditora

Jeferson Luís Lopes Goularte
Professor

Ivani Soares
Secretária Executiva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA

ANEXO I

Análise ambiental simplificada, com base nas constatações

Fraquezas

- Ausência de formalização do Regimento Interno do PIBID;
- Ausência de Comissão de Acompanhamento do PIBID formalizada;
- Ausência do PIBID no organograma institucional;
- Ausência de formalização do Regimento Interno dos LIFE;
- Divergência de informações sobre bens patrimoniais dos laboratórios LIFE;
- Ausência de servidor com conhecimento suficiente das funções executadas, para eventual necessidade de substituir o Interlocutor PET.

Forças

- Forma participativa e transparente de distribuição e gestão de recursos de custeio do PIBID;
- Contribuição dos projetos institucionais no alcance dos objetivos da UNIPAMPA de aperfeiçoar o Ensino de Graduação e a Extensão Universitária e de promover e desenvolver atividades integrativas de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Comprometimento dos gestores com o bom desenvolvimento dos Projetos Institucionais.

Oportunidades

- Sistema informatizado do MEC de Gerenciamento de Bolsas – SIGPET, que facilita a operação de diversos programas governamentais que ensejam pagamento e acompanhamento de bolsas a estudantes de graduação;
- Sistema informatizado da CAPES – SIPREC, que simplifica a forma de prestação de contas dos recursos recebidos dos Programas PIBID e LIFE.

Ameaças

- Restrições orçamentárias;
- Atual cenário político e econômico.



ANEXO II

Avaliação do Sistema de Controles Internos

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES (em preto: resposta do gestor/ em azul: resposta da AUDIN)					Observações da Auditoria com relação aos itens respondidos pela PROGRAD como gestora principal da área
	1	2	3	4	5	
Ambiente de Controle						
1. A PROGRAD percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos dos Projetos Institucionais e dá suporte adequado ao seu funcionamento.			x		x	Não avaliado.
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela PROGRAD são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			x	x		Não avaliado.
3. A comunicação dentro da PROGRAD é adequada e eficiente.				x x		-
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta aplicado à PROGRAD.				x x		-
5. Os procedimentos e as instruções operacionais para os Projetos Institucionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		x x				Dos Projetos Institucionais avaliados, somente o PET possui instruções formalizadas.
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da PROGRAD na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			x	x		Não avaliado.
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				x	x	Sim: Coordenador Institucional do PIBID/LIFE e Interlocutor PET.
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da PROGRAD.		x	x			Diversas atividades concentradas para um único gestor (PET, PIBID, LIFE).
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela PROGRAD para os Projetos Institucionais.				x x		Sim, por exemplo as tabelas de controle do Coordenador Institucional do PIBID/LIFE.
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5	
10. Os objetivos e metas da PROGRAD para os Projetos Institucionais estão formalizados.			x	x		Objetivos 1, 4 e 8 do PDI têm relação com Projetos Institucionais. Não há metas.
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da PROGRAD.		x x				-
12. É prática da PROGRAD o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			x x			Não avaliado.
13. É prática da PROGRAD a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			x	x		Não avaliado.
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da PROGRAD ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			x	x		Não avaliado.



15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			x	x		Não avaliado.
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da PROGRAD.		x			x	Extravio de câmera do LIFE Bagé.
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da PROGRAD instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.		x			x	No caso constatado do extravio da câmera, o fato não havia sido apurado.
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da PROGRAD, com relação aos Projetos Institucionais.		x			x	Manual de Patrimônio da UNIPAMPA. Não há norma específica para Projetos Institucionais.
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5	
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da PROGRAD, claramente estabelecidas.				x x		Sim, por exemplo as tabelas de controle do Coordenador Institucional do PIBID/LIFE.
20. As atividades de controle adotadas pela PROGRAD são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			x x			Não avaliado.
21. As atividades de controle adotadas pela PROGRAD possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			x x			Não avaliado.
22. As atividades de controle adotadas pela PROGRAD são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			x x			Não avaliado.
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5	
23. A informação relevante para a PROGRAD é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				x x		-
24. As informações consideradas relevantes pela PROGRAD são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				x x		-
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da PROGRAD é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.		x		x		Ausência de servidor com informações suficientes para eventual necessidade de substituir o Interlocutor PET.
26. A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da PROGRAD, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				x x		-
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da PROGRAD, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		x		x		Informações concentradas na figura do Interlocutor PET.
Monitoramento	1	2	3	4	5	
28. O sistema de controle interno da PROGRAD é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			x	x		Não avaliado.
29. O sistema de controle interno da PROGRAD tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			x	x		Não avaliado.
30. O sistema de controle interno da PROGRAD tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			x	x		Não avaliado.